



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



PL. N.º 02
PROC. N.º PLC 07/03
7

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 003/03 - DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de dois cargos de Assessor de Crédito.

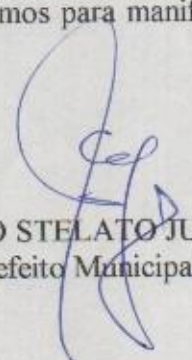
O presente projeto que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, tem por finalidade o atendimento especializado ao público no Banco do Povo, e para o Programa Pró-Lar, que será implantado neste estabelecimento de crédito. Portanto necessário se faz a criação do referido cargo, havendo necessidade de atendimento qualificado ao grande número de pessoas interessadas no projeto.

Esclarecemos ainda, que os funcionários ocupantes dos mencionados cargos, deverão se submeter a um treinamento a ser realizado pela Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho, o qual definirá se os mesmos possuem o perfil necessário ao desempenho das funções.

Outrossim, informamos, que os cargos referidos serão extintos em caso de rescisão do Convênio firmado entre o Município de Dracena e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, com o conseqüente encerramento das atividades do Banco do Povo e do Programa Pró-Lar.

Julgando desnecessário maiores considerações sobre a inclusa matéria, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Iccb./



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



FL. Nº 03
PROC. Nº PLC 0103

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/03 - DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2.003

Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor de Crédito, referência 07, de provimento em comissão.

Parágrafo único - São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: 2º grau completo e conhecimentos básicos em informática, e ainda, aprovação em entrevista e triagem a ser realizada pela Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho.

Artigo 2º - Os cargos criados através do artigo anterior, serão extintos em caso de rescisão do Convênio firmado entre o Município de Dracena e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, com o conseqüente encerramento das atividades do Banco do Povo e do Programa Pró-Lar.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de fevereiro de 2.003

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal